DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019 | Ano IV | Edição nº 528 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

LEI Nº 1.740, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de Junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a Lei n°1.697, de 07 de Junho de 2018, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2019, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	**2010**	Manutenção Setor Planej. Obras e Serv. Municipais
Valor:	R$ 250.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.04.122.0004.2010			
05	Gestão de Finanças	**2012**	Manutenção da Administração Financeira
Valor:	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.02.01.04.123..0005.2012			
12	Assistência Comunitária - FMAS	**2025**	Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF
Valor:	R$ 29.500,00		**ALTERAÇÃO**
02.06.02.08.244.0012.2025			
13	Atenção Básica de Saúde	**1130**	Ampliação da Unidade de Saúde
Valor:	R$ 27.000,00		**INCLUSÃO**
02.05.01.10.301.0013.1130			
15	Merenda Escolar	**2030**	Manutenção Merenda Escolar
Valor:	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.306.0017.2030			
19	Creche	**2086**	Merenda Escolar Creche
Valor:	R$ 20.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.306.0019.2086			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

19	Creche	**1145**	Reforma e Ampliação da Cemei José Jorge
Valor:	R$ 230.000,00		**INCLUSÃO**
02.04.01.12.365.0019.1145			
21	Programa de Alfabetização	**2070**	Merenda EJA
Valor:	R$ 20.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.306.0021.2070			
22	Ensino Especial	**2113**	Merenda Educação Especial AEE
Valor:	R$ 800,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.306.0022.2113			
34	Fundeb Infantil	**1145**	Reforma e Ampliação da Cemei José Jorge
Valor:	R$ 80.000,00		**INCLUSÃO**
02.04.07.12.365.0034.1145			
36	Ensino Médio	**2069**	Merenda Ensino Médio
Valor:	R$ 29.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.82.12.306.0036.2069			
39	Fundo Municipal de Saúde	**1193**	Gestão do SUS – Investimento
Valor:	R$ 2.800,00		**INCLUSÃO**
02.05.01.10.301.0039.1193			
39	Fundo Municipal de Saúde	**1192**	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)
	R$ 3.500,00		**INCLUSÃO**
02.05.01.10.301.0039.1192			

REDUÇÃO			
41	Vigilância em Saúde	**1117**	Aquisições Veículos Vigilâncias
Valor:	R$ 130.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.304.0041.1117			

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 429.300,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2019.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta da anulação parcial de dotação do exercício corrente no valor R$ R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; e por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário,
Dobrada, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
-Prefeito Municipal-